DECRETO Nº. 002, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão das atividades da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do art. 44 c/c o art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no dia 11 de março a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as atividades da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO por prazo determinado de 23 de março até 31 de março do ano em curso.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020.

HOMÁRIO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.
Lagoa da Confusão - TO, 23/03/2020.

Ivete Xavier
Secretária Geral